

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

PARECER Nº **1011/2021**O. S. Nº **1011/2021**EMENTA Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 404/2021**, que “Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Mário Ardenes Dias Ribeiro”.

AUTOR: Deputado Dr. JOÃO.

RELATOR (A): DEPUTADO (A) Valdir Bazzano**I – RELATÓRIO:**

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução (PR) nº 404/2021**, de autoria do Deputado Dr. JOÃO, que “Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor MÁRIO ARDENES DIAS RIBEIRO”. A iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 1970/2021, Protocolo nº 13735/2021, lido na 77ª Sessão Ordinária (14/12/2021), conforme descrito abaixo:

Art. 1º Conceder a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Mário Ardenes Dias Ribeiro.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **FICHA TÉCNICA**, expedida em 19/01/2022, caráter informativo, citando que o processo foi instruído com os documentos e as informações exigidas pela Resolução nº 6.597/2019.

Em 26/01/2022, os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno, para a Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

Em apertada síntese. É o relatório.

II – PARECER:

Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito a todas as proposições e assuntos concernentes à educação e instrução, pública ou particular, e a tudo que disser respeito ao desenvolvimento educacional, artístico e desportivo, contidos no Artigo 369, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A intenção do autor é “**Conceder a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Mário Ardenes Dias Ribeiro**”, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “Dispõe sobre e consolida as honorarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”, estabelece na seção XI, artigo 15, sobre a Comenda Marechal Cândido Rondon. Vejamos:

Art. 15 A Comenda Marechal Cândido Rondon, como comenda do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso, é destinada a galardoar personalidades brasileiras ou estrangeiras, civis ou militares, que, por seus méritos pessoais ou relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, se tenham feito merecedoras de público reconhecimento.

Parágrafo único: Os projetos de resolução de concessão da Comenda Marechal Cândido Rondon serão analisados pela Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.

Nas folhas 02 e 03 do **Projeto de Resolução (PR) nº 404/2021**, o nobre Parlamentar apresenta a seguinte justificativa:

Pela presente propositura estamos concedendo a Comenda Marechal Cândido Rondon ao senhor Mário Ardenes Dias Ribeiro. O Dr. Mário nasceu em Itumbiara/GO. Formou-se em Medicina pela Universidade Federal de Goiás em 1978. Foi Médico-residente em Radiologia Geral no Departamento de

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

Radiologia da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Goiás.

Foi Médico-Radiologista contratado pelo Serviço Público Federal servindo ao Governo do Estado de Rondônia – lotado no serviço de Radiologia do Hospital Regional de Ji-Paraná – RO de 1980 a 1988. Chegou em Mato Grosso em 1988, com atuação profissional como Médico-Radiologista contratado pela FUSMAT no período de 07-1998 a 10-1989, lotado no Hospital Júlio Muller da Faculdade de Medicina da UFMT. Foi Médico-Radiologista da MEDIMAGEM – Radiologia e Ultrassonografia LTDA, sendo Diretor-proprietário de 1988 a 2000.

Foi Médico-Radiologista da Clínica SONIMED, na cidade de Várzea Grande, sendo Diretor-proprietário de 1994 a 2000.

Foi Médico-Perito do INSS, lotado no Estado de Mato Grosso, desde 1989 até 1998, quando aposentou-se por tempo de serviço.

È Presidente e proprietário da EMPRESA IMEDI (Instituto Médico de Diagnóstico por Imagem) há 33 anos. Pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso recebeu o título de cidadão Mato-grossense.

Nesta oportunidade, estamos prestando nesta Casa de Leis, em nome da população mato-grossense, mais uma justa e merecida homenagem ao Dr. Mário Ardenes Dias Ribeiro concedendo-lhe a Comenda Marechal Cândido Rondon.

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas nos documentos enviados e na justificativa do **Projeto de Resolução (PR) nº 404/2021**, de autoria do Deputado Dr. JOÃO, entendemos que o senhor MÁRIO ARDENES DIAS RIBEIRO, o indicado satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba a “Comenda Marechal Cândido Rondon”, assim, qualificam seu mérito.

Dessa forma, manifestamo-nos favoráveis pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução (PR) nº 404/2021**, de autoria do Deputado DR. JOÃO, lido na 77ª Sessão Ordinária (14/12/2021).

É o parecer.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

III – VOTO DO RELATOR:

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PR 404/2021	1011/2021	1011/2021
Referente ao Projeto de Resolução (PR) nº 404/2021 , de autoria do Deputado Dr. João, que “Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Mário Ardenes Dias Ribeiro”.		

Analisados os aspectos formais e pelas razões elencadas na justificativa do projeto, entendemos que o senhor MÁRIO ARDENES DIAS RIBEIRO, nascido no estado de Goiás, médico, residente em Mato Grosso desde 1988, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba a “Comenda Marechal Cândido Rondon”, assim, qualificam seu mérito. Somos favoráveis pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução (PR) nº 404/2021**, de autoria do Deputado Dr. JOÃO, lido na 77ª Sessão Ordinária (14/12/2021).

VOTO RELATOR: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.
 PELA REJEIÇÃO.
 PREJUDICIDADE - ARQUIVO.

SPMD/NUS/CECTCD/ALMT, em 29 de maio de 2022.

RELATOR(A): 



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO
IV - FOLHA DE VOTAÇÃO - SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA:

NUCLEO SOCIAL

FLS 16

RUB am3L

REUNIÃO:	<input checked="" type="checkbox"/> 1ª ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> _____ª EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO: <u>09/03/2022 14h</u>
PROPOSIÇÃO:	PR Nº 404/2021.		
AUTORIA:	Deputado DR. JOÃO.		
ANEXOS:	.		

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL REJEIÇÃO PREJUDICIDADE/ARQUIVO
(CAPÍTULO VIII, ARTIGO 194, § ÚNICO E/OU ARTIGO 195, § 2º).

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
SEBASTIÃO REZENDE		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
THIAGO SILVA		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
DR. JOÃO		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
FAISSAL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
VALDIR BARRANCO		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
CARLOS AVALLONE		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
WILSON SANTOS		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
XUXU DAL MOLIN		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
GILBERTO CATTANI		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
PROF. ALLAN KARDEC		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
			<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO: Aprovado com 5 votos

Certifico que foi designado o Deputado Valdir Barranco para relatar a presente matéria.

OLGA MOREIRA BORGES LUSTOSA
Consultora - Intermediadora CECTCD

DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE
Presidente da Comissão - CECTCD

V - ENCAMINHA-SE À SPMD:

Sendo o RESULTADO FINAL da proposição: APROVADO REJEITADO

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
Consultor Legislativo do Núcleo Social